

PARECER SBO/CBO
Parecer sobre Cirurgia Combinada de Catarata e Glaucoma

A Sociedade Brasileira de Oftalmologia tem a esclarecer que a catarata e o glaucoma são doenças diferentes, tratados com procedimentos cirúrgicos diferentes e absolutamente independentes.

A incidência simultânea das duas patologias é pouco freqüente e, submeter, de rotina, pacientes a duas intervenções separadas, em épocas distintas, seria uma agressão desnecessária, sem justificativa, já que sua realização concomitante oferece bons resultados, devendo ficar à critério de cada cirurgião a indicação.

A cirurgia anti-glaucomatosa (AMB 50.10.003-3) de eleição nestes casos seria a trabeculectomia.

Os procedimentos – facectomia (catarata) e trabeculectomia (glaucoma) por serem independentes, devem ser cobrados de forma separada, respeitando-se o critério de remunerar a segunda cirurgia (glaucoma) com 50% da tabela de honorários médicos. Percebe-se que a realização simultânea, do ponto de vista econômico, favorece mais às empresas de seguro e planos de saúde do que ao cirurgião.

A simples iridectomia (AMB 50.10.006-8) não pode ser cobrada como cirurgia anti-glaucomatosa, durante a realização da cirurgia de catarata.

O que não se justifica é cobrar, na facectomia, a simples iridectomia como um procedimento independente. A trabeculectomia, no entanto, é um procedimento com indicações específicas, independente da facectomia e deve ser cobrada separadamente.